



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.795 DE 15 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.464, de 14 de Maio de 2024,

DECRETA:

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinado a realizar ações de auxílio aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelas catástrofes naturais, através de ajuda mútua:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0014.2112 - Manutenção Geral do Fundo Municipal de Defesa Civil:

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 90.000,00

Art. 2º – O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99.999.9999.2124 - Reserva de Contingência:

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 90.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 DE MAIO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 1.321/2023

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração
Portaria 1827/2021